



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 09/90

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação e dá outras providências.

O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de cobertura e ferro para uma casa medindo 6 X 7 metros (42 M2), conforme o disposto no Artigo 113, Inciso II, Alínea 'a' da Lei Complementar nº 27 de 08/01/86 (Lei Orgânica dos Municípios).

Parágrafo Único: - A doação a que se refere o artigo anterior, será em forma de auxílio para que o Senhor Leodegar Teixeira, possa construir a sua casa, que foi totalmente consumida por um incêndio no dia 17 de julho de 1.988, quando perdeu a totalidade dos seus pertences.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de abril de 1.990.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal